

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Lato Sensu

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM -  
(Edital N°08/2020)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, de N° 23102.001504/2020-56, conforme a Resolução UNIRIO n° 5.244, de 26 de novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), as Resoluções UNIRIO 1.560, de 09/01/1996 e n° 4.944, de 14/03/2018, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n°09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 74 (setenta e quatro) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

**CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS**

**1.1.** Serão oferecidas **74 (setenta e quatro) vagas**, com Bolsas correspondentes ao valor da Residência Médica, ofertadas pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, garantindo o valor da bolsa vigente, que se encontra, hoje, outubro de 2020, em **R\$ 3.330,43** (Três Mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Três Centavos), assim como descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.2. . Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
CPGEMR	53	24 meses	5895	4.944	14/03/2018
CPGEMR	10 - Enfoque cardiologia	24 meses	5895	4.944	14/03/2018
CPGEMR	06 - Enfoque ortopedia	24 meses	5895	4.944	14/03/2018
CPGEMR	05 - Enfoque pediatria	24 meses	5895	4.944	14/03/2018

## 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **04 (quatro)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV o qual deverá ser encaminhado no ato da inscrição, em um único arquivo PDF, por meio de *upload* no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br);

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

## 1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **15 (quinze)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição; Sendo para Enfermagem Clínica e Cirurgia Geral **11 (onze vagas)**, para

Enfermagem Clínica e Cirurgia enfoque Cardiologia **02 (duas vagas)**, para Enfermagem Clínica e Cirurgia enfoque Ortopedia **01 (uma vaga)**, e, para Enfermagem Clínica e Cirurgia enfoque Pediatria **01 (uma vaga)**.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail, ou de publicação no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br);

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3.12. O procedimento da heteroidentificação racial será realizado em **27 de janeiro de 2021, às 13 horas**.

1.3.13 O resultado da heteroidentificação racial será divulgado, **dia 28 de janeiro e de 2021, a partir das 13 horas, site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)**.

1.3.14 Será assegurado ao candidato o direito a recurso no dia **29 de janeiro e 1º de fevereiro de 2021, das 09 horas às 15 horas, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)**, o qual deverá estar devidamente fundamentado.

1.3.15 A decisão do **recurso da Heteroidentificação Racial** será divulgada **no dia 05 de fevereiro de 2021, a partir das 12 horas**, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e no site [www.unirio.br/cpgemr](http://www.unirio.br/cpgemr).

#### 1.4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
<b>CPGEMR</b>	<b>41</b>	<b>11</b>	<b>01</b>
<b>CPGEMR</b>	<b>07</b>	<b>02</b>	<b>01</b>
<b>CPGEMR</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
<b>CPGEMR</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente serão realizadas no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no período das **09 horas do dia 20 de novembro de 2020 até às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2020**.
- 2.2. As inscrições não poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, e-mail, ou pessoalmente;;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br). Recomenda-se que no ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação e, caso necessário, encaminhe via *upload*, em um único arquivo em PDF, os documentos que comprovem tais necessidades.

#### CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
  - 3.1.1 A inscrição no presente Processo Seletivo consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa Reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Boleto Bancário
  - 3.1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
  - 3.1.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.
  - 3.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital. (Cláusula 1ª)
  - 3.1.5 Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

- 3.1.6 O Boleto Bancário deverá ser impresso ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.7 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 3.1.8 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a FUNRIO.
- 3.1.9 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.10 O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país.
- 3.1.11 Estar em regularidade com o serviço militar obrigatório.
- 3.1.12 Não ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.
- 3.1.13 O candidato estará sob regime de dedicação exclusiva conforme rege o artigo 13 § 2º da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 e a Resolução da Comissão Nacional de Residências Multiprofissional e Área Profissional em Saúde – CNRMS Nº 5, de 07 de novembro de 2014.
- 3.1.14 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.
- 3.1.15 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- 3.1.16 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 3.1.17 A consulta da inscrição estará disponível, 72 (setenta e duas) horas, a partir da compensação bancária, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 3.1.18 Caso haja qualquer inexatidão na inscrição, o candidato poderá efetuar a correção dos dados através do link de consulta e acompanhamento da inscrição, até a data de término das inscrições. E, em caso de problemas com a consulta de inscrição entrar em contato com **FUNRIO**, por meio do e-mail [propg.cpgemr@funrio.org.br](mailto:propg.cpgemr@funrio.org.br).
- 3.1.19 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 3.1.20 Não serão aceitas inscrições via quaisquer outros meios que não pelo site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 3.1.21 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos

aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.2 A inscrição será deferida somente se o candidato houver completado todo o processo de inscrição, no site **FUNRIO**, até a data e horário limite para inscrição e efetuado o pagamento da Guia, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

3.2.1 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

3.2.2 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da cobrança pelas seguintes opções: depósito bancário, cheque, agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC; DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

3.3 O pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao Candidato poderá ser concedido conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010 e demais legislações pertinentes.

3.3.1 O pedido de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado pelo candidato entre os dias **20 a 27 de novembro de 2020, das 09:00 horas às 17:00 horas do último dia**, no ato da inscrição, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), mediante declaração de impossibilidade de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, nas condições previstas no Art. 4º, da Resolução CNRM nº 7/2010, os quais deverão ser encaminhados por meio de *upload*, em arquivo único no formato PDF.

3.3.2 Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que: a) não comprovar as exigências descritas nos subitens 2.3.1; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou d) não observar o prazo e horário estabelecidos neste Edital.

3.3.3 Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.3.4 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição será disponibilizado no dia **30 de novembro de 2020**, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

3.3.5 O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher o Requerimento de Inscrição até o prazo final das inscrições. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição que não efetuar todos os procedimentos referentes à Inscrição até o prazo final das inscrições, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.

3.3.6 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição poderá solicitar recurso entre os dias **1º e 2º dia de dezembro de 2020, das 09:00 horas às 17:00 horas do último dia**, mediante requerimento devidamente fundamentado e inserido na área de recursos, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

3.3.7 O resultado do recurso previsto no subitem 3.3.6, deste Capítulo, será disponibilizado no dia **04 de dezembro de 2020**, a partir das **11:00 horas**, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

3.3.8 O Candidato não contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição e ainda interessado em participar do Concurso deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o prazo final das inscrições.

3.3.8.1 O candidato não contemplado que não efetuar o pagamento do Valor da Taxa de Inscrição dentro do prazo estabelecido estará automaticamente ELIMINADO do Concurso.

3.3.9 O candidato contemplado com Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, mas que tenha efetuado outra inscrição e tenha realizado o recolhimento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua Isenção cancelada.

3.4 Conforme Decreto nº 3.298/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, consolida as normas de proteção e dá outras providências para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

3.4.1 O candidato terá como atribuições e tarefas essenciais correspondentes ao Curso participar das modalidades de ensino, pesquisa, extensão e assistência.

3.4.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado deverá requerê-lo, mediante Requerimento, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), indicando e comprovando as condições diferenciadas de que necessita para realização das Provas.

3.4.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das Provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no ato da inscrição.

## **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de **uma etapa**, realizadas no dia **17 de janeiro de 2021**, domingo, no período **de 13 às 17 horas**, na cidade do Rio de Janeiro, na seguinte ordem:

Será única e exclusivamente de responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo a que se refere este Edital, disponível no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

**4.1.1** O Candidato deverá comparecer, ao local designado para a **prova**, com **antecedência mínima de 1h (uma hora)**, munido de comprovante de inscrição; **caneta** de tinta azul ou preta; máscara e quaisquer outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que sejam exigidos à época por autoridades locais; **Cartão de Confirmação de Local de Prova**; original de **um dos seguintes documentos** de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

**4.1.2** O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Cartão de Confirmação de Local de Prova.

**4.1.3** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem **4.1.1** deste Edital, que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.1.4** Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Exceto apresentação de Boletim de Ocorrência de furto ou roubo.

**4.1.5** Não será admitido para realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário de início da prova, porém a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em comum acordo com a Coordenação do Curso, poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.

**4.1.6** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

**4.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação. Durante a prova, não serão

permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, BIP e walkman, etc.

**4.1.8** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**4.1.9** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato: entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte; entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, , walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares seja qual for a situação.

**Parágrafo Único:** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.1.10** O descumprimento do subitem **4.1.9** implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**4.1.11** A perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

**4.1.12** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que durante a aplicação da prova: tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e no Cartão de Respostas e demais orientações expedidas pelo presente Edital; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; deixar de entregar o Cartão de Respostas ao término da realização da prova; ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença; deixar de assinar a lista de presença; utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

**4.1.13** Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

**4.1.14** Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória do Cartão de Respostas.

**4.1.15** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**4.1.16** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

**4.1.17** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**4.1.18A prova**, de múltipla escolha, com **5 (cinco) opções**, contendo questões sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Conhecimentos em Enfermagem, terá caráter eliminatório e classificatório.

**4.1.19 A prova** valerá 100 (cem) pontos e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, comuns a todos os candidatos, independente do enfoque escolhido.

## **4.2 SEGUNDA ETAPA**

**4.2.1 O gabarito da prova** será divulgado em **18 de janeiro de 2021, nos sites [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).**

**4.2.1.1** Será assegurado ao candidato o direito a **Recurso da Prova Objetiva**, no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), entre os dias **19 e 22 de janeiro de 2021**, apresentando por escrito, devidamente fundamentado, a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada, **comprovando as alegações** com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc.

**4.2.1.2** Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

**4.2.1.3** A decisão do **recurso da prova** será divulgada **no 2º dia de fevereiro de 2021, no site da [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)** e a partir das **13 horas, site [www.unirio.br/cpgemr](http://www.unirio.br/cpgemr).**

**4.2.2** Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação, datada e assinada, não sendo aceitos recursos entregues via internet, ou fora do prazo estabelecido, ou mediante outros meios não especificados neste Edital.

**4.2.3** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital será indeferido.

**4.2.8** A Classificação Final do Processo Seletivo será publicada **no 05 dia de fevereiro de 2021, no site da [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br)** e a partir das **13 horas, site [www.unirio.br/cpgemr](http://www.unirio.br/cpgemr).**

## **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** Em caso de igualdade de PONTUAÇÃO FINAL serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

**5.1.1** O primeiro critério será a **renda familiar**, dando-se preferência a menor renda.

**5.1.2** O segundo critério será a **idade**, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

5.1.3 O terceiro critério será para o candidato que obtiver maior número de pontos **na Prova.**

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validação do Processo Seletivo será em **30 de abril de 2021**, trinta dias após o último dia de matrícula.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>17/11/2020</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>20/11/2020 a 11/12/2020</b>
<b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições</b>	
<b>Pedido de Isenção</b>	<b>20/11/2020 a 27/11/2020</b>
<b>Divulgação do resultado do Pedido de Isenção</b>	<b>30/11/2020</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>1º/12/2020 a 2º/12/2020</b>
<b>Divulgação do resultado do Pedido de Isenção</b>	<b>04/12/2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>14/12/2020</b>
<b>Avaliação da Heteroidentificação Racial</b>	<b>27/01/2021</b>
<b>Divulgação do resultado da Heteroidentificação Racial</b>	<b>28/01/2021</b>
<b>Período de recurso da Heteroidentificação Racial</b>	<b>29/01/2021 a 1º/02/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final da Heteroidentificação Racial</b>	<b>05/02/2021</b>
<b>2ª Etapa – Prova Escrita</b>	
<b>Realização da prova</b>	<b>17/01/2021</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>18/01/2021</b>
<b>Período de recurso</b>	<b>19/01/2021 a 22/01/2021</b>
<b>Divulgação da decisão do recurso</b>	<b>02/02/2021</b>
<b>Resultado e classificação final</b>	<b>05/02/2021</b>
<b>Chamada Pública para preenchimento de vagas</b> 1ª chamada – 10h30min. 2ª chamada – 11h30min.	<b>a confirmar</b>
<b>Matrícula e Cadastramento</b>	<b>a confirmar</b>
<b>Início da Residência</b>	<b>01/03/2021</b>
<b>Publicação para Reclassificação</b>	<b>18/03/2021</b>
<b>Chamada Pública para Reclassificação e matrícula</b>	<b>24/03/2021</b>

1ª chamada – 10h.		
2ª chamada – 11h.		

### **CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data: **22 de outubro de 2020**

Assinatura

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa: **Gicélia Lombardo Pereira**